



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.158, de 14 de setembro de 1.989.

"Autoriza cobrança de novas Tarifas para o Transporte Coletivo e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 3.644/89;

CONSIDERANDO os vários aumentos havidos nos Combustíveis, Lubrificantes, Peças, Pneus, etc.;

CONSIDERANDO que, se mantido o valor da Tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO ainda, ser um dever da Administração, assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus Termos iniciais;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de NCZ\$.0,20 (Vinte centavos), sobre a atual Tarifa de NCZ\$.0,50 (Cinquenta centavos), de que trata o Decreto nº 3.147, de 11 de agosto de 1.989, a qual passa a ser de NCZ\$.0,70 (Setenta centavos), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 16 de setembro de 1.989.

ARTIGO 2º - As passagens escolares, continuarão a ser cobradas na base de 50% (Cinquenta por cento) do valor da Tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, TABELA onde venham indicados os valores das res

Continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.158/89 - Fls. 02.

pectivas Tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de setembro de 1.989.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DE RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Ed^{ta}is da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rca.